

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

NOVAS FUNCIONALIDADES NO PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 20 de julho de 2021, a Portaria Coana nº 24, que altera a Portaria Coana nº 77, a qual estabelece os procedimentos para execução do projeto-piloto do Novo Processo de Importação e o despacho aduaneiro por meio de Declaração Única de Importação – Duimp. A Receita Federal publicou, no mesmo dia, informações sobre a entrada em operação de novas funcionalidades do Portal Único Siscomex. Foi expandido o Novo Processo de Importação (NPI) do Programa Portal Único de Comércio Exterior, como parte das mudanças que ampliam gradativamente a abrangência das operações.

A principal mudança no NPI é a permissão para que empresas sem certificação no Programa Operador Econômico Autorizado (OEA) realizem importações amparadas pelos benefícios do novo processo. Há, também, a possibilidade de registrar, retificar e consultar a Duimp por meio de webservice. Entre outras funcionalidades estão a liberação da carga sem exigência de comprovação de pagamento do ICMS, que passa a contar com confirmação automática, e o registro de DUIMP para empresas sem limite de operação fixada em sua Habilitação Siscomex. A Portaria, com maiores detalhes, pode ser acessada nesse [link](#). A publicação da Receita Federal pode ser acessada nesse [link](#).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br